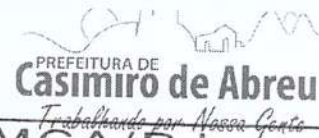




Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO

PMCA/RJ

SUSTENTÁVEL

PROCESSO Nº 601/18

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo nº 601/18

LO
RUBRICA *LB* FLS 91

Fls. 1 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA

CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares

ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200

DISTRITO: Primeiro Distrito

CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Reserva Legal

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1 - Uso da Água
- 5.2 - Energia Elétrica
- 5.3 - Coleta de Resíduos Sólidos
- 5.4 - Informações sobre a Vistoria Técnica

6.0 - CONCLUSÃO

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

8.0 - PRAZO DE VALIDADE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

RUBRICA BB FLS 9

Fls. 2 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Trata-se de requerimento de Licença de Operação para a atividade de Lanchonete, Restaurante, Loja de Conveniência e Comércio Varejista de Produtos Alimentícios. Localizado na Rodovia BR101, S/N km 200, Primeiro Distrito, Casimiro de Abreu-RJ.

O empreendimento possui uma mão-de-obra de 70 colaboradores, trabalhando em 03 turnos (6:00h as 14:00h, 14:00 as 22:00h, 22:00h as 6:00h).

Resíduos Gerados no Restaurante e Lanchonete:

Dentre os resíduos gerados no Restaurante e Lanchonete, destacam-se: caixas de papelão, embalagens plásticas, latas de alumínio, bombas plásticas, resto de alimentares, óleos vegetais provenientes da cozinha que são classificados como Classe II - Resíduos Sólidos Não Perigosos.

Segundo Programa de Gerenciamento de Resíduos apresentados os resíduos sólidos do Complexo Graal – Rodoporto Casimiro Alimentação são na sua maioria reaproveitados. Para esta condição, há a necessidade da motivação e participação de todos os funcionários da unidade comercial em ampliar meio que permita desenvolver a coleta seletiva dos resíduos sólidos, resultando com essa iniciativa uma menor exploração de nossos recursos naturais.

A tabela abaixo descreve as quantidades de resíduos gerados.

Área	Resíduos Gerados (Características)	Volume Dia	Volume Semana	(Kg)Mês
Setor Presentes e Souvenires	Papel	2	12	48
	Plástico /papelão	2	12	48
Setor Administrativo	Lixo Comum	8	48	192
	Papel	4	24	96
	Plástico	2	12	48
Cozinha Restaurante e Lanchonete	Recicláveis	4	24	96
	Restos Alimentares	7	46	190
	Óleo de Cozinha	2	12	48
Total		31	190	766



RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A área total do terreno corresponde 30.000m² (trinta mil metros quadrados), sendo 4.431,97 m² (quatro mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados e noventa e sete centímetros) de área construída, constituída por estacionamento (991,91m²), térreo (2387,02m²) e restaurante (1053,04m²), sendo 14,77% de taxa de ocupação para implantação da atividade.

A área de produção e armazenagem é de 1053,04 m².

Na região onde se situa o empreendimento a Mata Atlântica do entorno é classificada como Floresta Pluvial Baixo-montana, com vegetação significativa. O Local do empreendimento é plano e não possui vegetação significativa.

O restaurante se localiza na margem da Rodovia BR 101, nas coordenadas UTM: Zona 23 k; X=793884.75 m E; Y=7511022.73 m S.

2.1- Corpos Hídricos

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1009



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PROCESSO Nº 601/18

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

RUBRICA [assinatura] FLS 93

Fls. 4 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoport Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

No local de implantação da atividade, não existem relevos significativos a serem considerados como Áreas de Preservação Permanente - APP para adoção de medidas específicas ou limites de restrições.

2.6 - Vegetação Existente

No local do empreendimento não possui vegetação a ser considerada.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

O empreendimento está situado em Zona Mista (ZM) conforme a Lei de Zoneamento do Município de Casimiro de Abreu (Lei Municipal nº 155 de 17/10/1985), segundo a certidão de Zoneamento Apresentada.

2.10 - Unidades de Conservação

A área da pretendida operação, está inserida na Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado e, os gestores se manifestaram através da Informação Técnica nº 140/2013/APA São João/ICMBio de 07/11/2013, esta que foi devidamente encaminhada para avaliação dentro do órgão, gerando a Autorização nº 010/2014 do ICMBio, de 28/04/14, referente ao Processo de nº 02126.000297/2013-45/ICMBio/MMA/APA São João.

2.11 - Circunvizinhança



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 601/18
RUBRICA [assinatura] FLS 94
Fls. 5 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

A área das pretendidas intervenções está situada localidade com características rurais, no entanto sem residências próximas.

2.12 - Reserva Legal

Não haverá necessidade do destaque de área específica para instituição de Reserva Legal visto se tratar de área em zona de expansão urbana.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com as Resoluções INEA Nº 52 (publicada no D.O.E.R.J. de 22/03/2012) e no Nº53 (publicada no D.O.E.R.J. de 29/03/2012), a atividade é passível de Licenciamento Ambiental, enquadrada no código 56.11-2-01 *Restaurante e similar*, segundo as suas características torna-se necessário a obtenção da Licença de Operação. Segundo enquadramento realizado com as informações fornecidas trata-se de empreendimento classificado segundo Critério de Enquadramento CE018 como sendo de Porte Médio/Potencial Poluidor Insignificante - Classe 2D.

Suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

601/18

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

RUBRICA

FLS 95

Fls. 6 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

- Lei Federal Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos.
- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;
- NBR 12.962 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

PROCESSO Nº 601/18
RUBRICA [assinatura] FLS 96

Fis. 7 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providencias;

Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;

- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA nº 1835-R.1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202-R.10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 215-R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 703-R.4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104-R.3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311-R.4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/RJ

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

PROCESSO Nº 601/18

RUBRICA *AB* Fls. 8 de 15 9

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA

CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares

ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200

DISTRITO: Primeiro Distrito

CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu; e
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, de 22/01/18, às fls. 02 e 03;
- Autorização de Abertura de Processo de Licenciamento, de 22 /01/18, às fls.04;
- Documentos Gerais, às fls. 05;
- Cópia da Licença de Operação, de 13/11/17, às fls. 06 e 07;
- Autorização para Licenciamento Ambiental ICMBio nº010/2014, às fls. 08 e 09;
- Guia de Recolhimento da União-GRU, às fls.10;
- Portal de Licenciamento INEA, às fls. 11 e 12;
- Formulário de descrição do entorno, num raio de 100(cem) metros, às fls.13;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls.14 e 15;
- Declaração de que todas as informações estão em formato digital no CD, às fls.16;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo nº 601/18

RUPRICA

[Handwritten signature]

Fls 98 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA

CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares

ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200

DISTRITO: Primeiro Distrito

CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

- Imagem Google Earth, às fls. 17 e 18;
- Junta comercial do Estado do Rio, às fls.19;
- Alteração contratual da sociedade empresarial, às fls. 20 à 27;
- Protocolo de Transmissão da FCPJ, às fls. 28;
- Cópia da Carteira de Habilitação, às fls. 29;
- Cópia da Conta da vivo, de 10/03/2017, às fls.30;
- Cópia da Carteira de Habilitação, às fls. 31;
- Cópia de Conta de energia CEMIG, às fls. 32;
- Procuração, às fls. 33;
- Cópia da Carteira de Habilitação, às fls. 34;
- Comprovante de Pagamento do Imposto Territorial, às fls. 35;
- Comprovante de transação Bancária, às fls. 36;
- Registro de imóveis, às fls. 37 à 39;
- Declaração de coleta de resíduos sólidos feita pela Prefeitura, às fls. 40;
- Certidão de zoneamento de 19/10/2015, às fls. 41;
- Declaração de uso da Terra, às fl. 42;
- Laudo de Exigência P-05286/16 DGST, SÉRIE AA N°453585, às fls. 43 à 45;
- Certificado de Aprovação 9º GBM N° CA-05142/17, SÉRIE AA N°482527, às fls. 46;
- Cópia da Identidade Profissional (Nutricionista), às fls. 47;
- Cópia da Carteira Profissional, às fls. 48 e 49;
- Cópia da Conta de Energia, às fls. 50;
- Solicitação de requerimento de água, às fls. 51;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos do Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA, às fls. 52 à 62;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, às fls. 69;
- Comprovante de pagamento referente a ART, às fls. 70;
- Cópia da identidade Profissional, às fls. 65;
- Manifesto de Resíduos, às fls. 66;
- Certificado de Garantia da Dedetizadora Koloman, às fls. 67;
- Contrato de Serviço de 29/08/2017, às fls. 68 e 69;
- Planta Aprovada do Projeto de Modificação e Acréscimo do Restaurante, às fls.70;
- Cópia da conta de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, às fls. 71;



RAZÃO SOCIAL: Rodoportto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

- Boleto do Comprovante de pagamento da Conta de Água, às fls.72;
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, às fls.73;
- RRT Simples N°0000001343527, às fls.74;
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, às fls.75;
- CAU/BR – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil N° 0000002818163, às fls. 76;
- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, às fls.77;
- RRT Simples N°0000000792178, às fls.78;
- Cópia da Identidade Profissional, às fls. 79;
- CD Com informações em modelo digital, às fls. 80.

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar/ Emissões Atmosféricas

A atividade não é geradora de emissões significativas para a atmosfera.

4.2 - Água/ Efluentes Líquidos

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários provenientes da atividade.

Controle: Instalação e manutenção de fossa-séptica e filtroanaeróbico

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Material percolado no sumidouro.

Controle: Limpeza periódica da fossa.

4.4 - Resíduos/ Geração

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes da caixa de gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO N°	601/18
RUBRICA	FLS 100

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO LO
Processo n° 601/18

Fls. 11 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

4.4.2) Fonte: Resíduos gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5 - Ruídos/ Pressão Sonora

A emissão de ruídos é restrita ao interior do estabelecimento e não gera pressão sonora significativa.

4.6 - Risco

Não vislumbramos riscos ambientais na atividade que não sejam passíveis de mitigação.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 - Uso da Água

Foi identificado em vistoria um poço artesiano em que se realiza captação de água subterrânea, não foi apresentado informações referentes à Outorga do referido poço e nem a inscrição no CNAR.

5.2 - Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica para atendimento a demanda advinda do estabelecimento é realizado pela Concessionária de Energia ENEL.

5.3 - Coleta de Resíduos Sólidos:

Os serviços de coleta dos resíduos sólidos serão executados por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO N°

601/18

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Processo n° 601/18

RUBRICA

FLS 101

Fis. 12 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA

CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares

ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200

DISTRITO: Primeiro Distrito

CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar a atividade de *Restaurante e Similar* como de porte médio e potencial poluidor insignificante/Classe 2D.

Considerando que a localização das atividades previstas está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que o empreendedor apresentou todas as documentações necessárias à emissão da presente Licença de Operação.

Considerando que em vistoria ao local e em análise às informações apresentadas não constatamos pendências vinculadas às legislações pertinentes.

“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para a atividade de *Restaurante e Similar*, realizada pela empresa Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Comprovar a publicação de comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença Ambiental Simplificada, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

2 - Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

3 - Esta Certidão não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

4 - Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

601/18

FLS 102

Fis. 13 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoportto Casimiro Alimentação LTDA

CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares

ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200

DISTRITO: Primeiro Distrito

CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

- 5 - Cumprir todas as condicionantes expressas na ALA CR8 SEI nº 014/2014 emitida pelo ICMBio.
- 6 - Comunicar o recebimento desta Licença de Operação à sede da APA - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Poço São João/Mico Leão Dourado localizada na Reserva Biológica Poço das Antas.
- 7 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 8 - Atender à Resolução CONAMA nº 001, de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 9 - Atender à Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre Parâmetros, Definições e Limites de Áreas de Preservação Permanente.
- 10 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- 11 - Atender à Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes e dá outras providências.
- 12 - Atender à Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011- Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
- 13 - Atender à DZ-215.R-4 - Diretriz do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.
- 14 - Atender à DZ-1310.R-7 - Diretriz do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos.
- 15 - Atender à NT-202.R-10 - Norma Técnica do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.



PMCA
PROCESSION 601/18
S. AUBRICA RP FLS 103

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

Fls. 14 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

16 - Atender à NT-603.R-4 - Norma Técnica do Instituto Estadual do Ambiente - INEA que dispõe sobre Critérios e Padrões de Qualidade de Ar.

17 - Não realizar a captação de água sem a devida Regularização junto ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA; apresentar a esta Secretaria o número de Inscrição do CNARH e a Certidão Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos; ou a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos referente à captação existente.

18 - Promover a retirada dos resíduos provenientes das unidades do Sistema de Tratamento de Esgoto Individual e das Caixas de Gordura, utilizando os serviços de empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização.

19 - Não cimentar a tampa de vedação das Caixas de Gordura e a de Passagem do Esgotamento Sanitário, de modo a facilitar a limpeza e a inspeção.

20 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.

21 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue.

22 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

23 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.

24 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.

25 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ- Tel/Fax: (22) 2778-1099

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
Processo nº 601/18

PROCESSO Nº 601/18

RUBRICA *BB* FLS 104
FIS. 15 de 15

RAZÃO SOCIAL: Rodoporto Casimiro Alimentação LTDA
CÓDIGO: 56.11-2-01 Restaurantes e similares
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Km 200
DISTRITO: Primeiro Distrito
CNPJ: 10.589.222/0001-45

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença Ambiental Simplificada correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 07 (sete) anos 2555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 04 de março de 2018.

Vivian Pinto Bickel

Vivian Pinto Bickel
Departamento de Fiscalização
Ambiental
Matricula nº 6253

Marcelo Ferreira Faria

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de Fiscalização
Ambiental
Portaria nº 0324/2017

